



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 09/2015
De 21 DE DEZEMBRO DE 2015

Altera o artigo 11., da Lei Orgânica
Municipal de Rosário do Catete.

A Mesa da Câmara Municipal de Rosário do Catete, no uso das atribuições legais que se lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda a Lei Orgânica Municipal de Rosário do Catete:

Art. 1º O *caput* do Art. 11, da Lei Orgânica Municipal de Rosário do Catete passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. A Câmara Municipal reunir-se-á, anualmente, de 1º de fevereiro a 15 de junho e de 30 de junho a 23 de dezembro, em Sessão Legislativa Ordinária.”

Art. 2º A presente emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rosário do Catete, no Estado de Sergipe, em 21 de Dezembro de 2016.

Hélio dos Santos
Presidente

Adelmo de Jesus Menezes
Vice Presidente

Antônio Teles Barreto Filho
1º Secretário

Anderson Santos
2º Secretário